



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EMENDA ADITIVA

Acresce o parágrafo único ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar no. 07/2026, que “Altera a Lei Complementar no. 38, de 31 de agosto de 2017”

Nos termos do artigo 151, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, requeiro que, após aprovação do Plenário, acrescente ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar no. 07/2026, que “Altera a Lei Complementar no. 38, de 31 de agosto de 2017”, o seguinte parágrafo, bem como dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

“Art. 7º.....

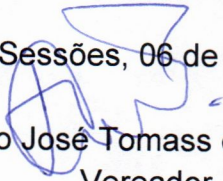
Parágrafo único – O anexo I da Lei Complementar no. 38, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com a disposição apresentada no Anexo I desta Lei.”

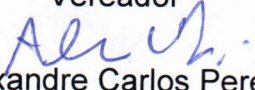
“Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 5º, que passa a vigorar em 1º de agosto de 2026.”

JUSTIFICATIVA

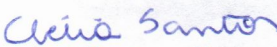
A emenda se faz necessária para adequações técnicas ao texto originalmente previsto, dando maior clareza às situações jurídicas regidas pelo diploma legal.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026;


Túlio José Tomass do Couto
Vereador


Alexandre Carlos Peres
Vereador


Hélio Alves Ribeiro
Vereador


Clélia dos Santos Carvalho
Vereadora

*leida e
aprovada
por maioria
na
09 v.
dos
06/04/2026
lestandon*



PROT-CMI 1710/2026
07/04/2026 08:18
EME1 - PL 07/2026